



Município de Farol

DECRETO Nº 1446/2019

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERVIBILIDADE DE BENS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Os bens móveis, imóveis e outros classificados como materiais permanentes de propriedade do Município de Farol que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, forem considerados inservíveis ou desnecessários, deverão receber a devida baixa no patrimônio, no sistema informatizado dos bens móveis.

Art. 2º - A inservibilidade ou desnecessidade do bem será declarada por uma comissão de avaliação de inservibilidade de bens.

Art. 3º - Para compor a Comissão de avaliação de inservibilidade de bens, ficam nomeados os seguintes Servidores:

I - JAMES SEMIGUEM, matrícula 1031011, portador do CPF nº 017.029.679-21;

II - HELIO JOSE DO AMARAL OLIVEIRA, matrícula 337011, portador do CPF nº 541.778.479-68;

III - MARCOS AURELIO DOMETERCO, matrícula 6002741, portador do CPF nº 827.281.519-20.

Art. 4º - A declaração de inservibilidade de que trata este Decreto deverá conter, além de outros dados considerados necessários, os seguintes:

- a) Especificações técnicas do bem declarado inservível;
- b) Repartição de origem;
- c) Razões que determinaram a inservibilidade ou desnecessidade;
- d) Valor atribuído.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Farol, 30 de Agosto de 2019.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL